



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
REQUERIMENTO N° _____, DE 2024

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a audiência pública para discutir a reavaliação dos termos de adesão à Convenção de Haia, priorizando a proteção das mulheres e crianças brasileiras.

Senhora Presidente,

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir a reavaliação dos termos de adesão à Convenção de Haia priorizando a proteção das mulheres e crianças brasileiras. Para o referido debate solicitamos que sejam convidados (as) as representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Ministério das Mulheres;
2. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
3. Ministério das Relações Exteriores;
4. Ministério da Justiça;
5. Deputada Benedita, da Silva -Coordenadora Geral dos Direitos da Mulher da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados;
6. Sra. Denise Dourado Dora/THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos do RS;
7. Dra. Daniela Felix - Advogada articulista Portal Catarinas;
8. Dra. Soraia Mendes - Advogada – Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A adesão do Brasil à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças - a Convenção de Haia, consolidada pelo Decreto Legislativo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

79 em 1999, precedeu a promulgação da Lei Maria da Penha, considerada uma das mais eficazes legislações de proteção à mulher vítima de violência no mundo. Desde então, o Brasil avançou significativamente em termos de legislação e consciência social sobre a importância de combater a violência de gênero e proteger mulheres e crianças.

Passados 25 anos, recebemos dezenas de denúncias de brasileiras que, ao fugirem de um contexto de violência com seus filhos, são penalizadas pela Justiça Brasileira sob acusação de sequestro internacional de crianças. A Convenção, ao não prever a violência doméstica como exceção, obriga a Advocacia-Geral da União a devolver as crianças ao pai agressor, expondo-as a graves riscos físicos e psicológicos.

Este problema não se restringe ao Brasil, afetando todos os países signatários da Convenção. É fundamental que este Parlamento proteja nossas crianças e modifique os termos da adesão brasileira à Convenção, de modo a considerar situações de violência doméstica ao decidir sobre a repatriação de crianças e adolescentes.

A Bancada Feminina, ciente desta questão, já se reuniu com o Itamaraty e propôs o Projeto de Lei nº 565/2022, que visa qualificar a exposição de crianças a situações de violência doméstica em país estrangeiro como uma condição de grave risco, conforme o artigo 13 da Convenção. Este projeto está atualmente no Senado e sua aprovação é urgente.

Diante dessas situações alarmantes, é imperativo que o Parlamento brasileiro reavalie os termos de adesão à Convenção de Haia, priorizando a proteção das mulheres e crianças brasileiras. A realização de uma audiência pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é essencial para discutir e buscar soluções para este problema urgente.

Sendo assim, solicito o apoio dos (as) nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2024.

Deputada Federal **ERIKA KOKAY** - PT/DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/07/2024 20:59:01.760 - CMULHER

REQ n.70/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242557210900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* CD 242557210900 *